

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Watuba,
em 15 de Dezembro de 1951.

para o abastecimento de abastecimento
do Hospital, Geografia da Região e
1751, Escrituraria da Prefeitura

Lei nº 21/51

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal de Watuba, Estado de São
Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e em Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede abono de Natal aos funci-
onários da Prefeitura.

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a
conceder aos funcionários nomeados, inte-
rinos ou efetivos, da Prefeitura e da Ca-
mára, um abono de Natal, de trezentos
cruzeiros a cada um.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei,
correrão por conta de operação de crédito
que a Prefeitura fica autorizada a fazer.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Dr. José Alberto dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
 Prefeitura Municipal de Uratuba em 15 de
 Dezembro de 1951

a) Guilherme Martini
 Secretario Interino

Ato nº 1 de 17 de Dezembro de 1951.

Dispõe sobre a promulgação do
 Orçamento para 1952.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-
 nicipal de Uratuba, usando de suas atri-
 buições e tendo em vista a Lei Municipal
 nº 20 de 15 de Dezembro de 1951,

Resolve:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Muni-
 cipal nº 20 de 15 de Dezembro de 1951, que
 Orça a Receita e Fixa a Despesa para
 o Exercício de 1952.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a 12 de
 Janeiro de 1952, revogadas as disposi-
 ções em contrário.

José Alberto dos Santos
 Prefeito Municipal